CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

Câmara: 17/08/2023 Plenária: 18/08/2023

Presidente: Desireé Barbosa Santiago Relator: Adriano Roberto dos Santos

Composição:Instituição	Conselheiros
CAVANIS	
	Titular: Adriano Roberto dos Santos – PRESENTE
	Suplente: Suzian Cristine Fidelix -
LediMass	Titular: Ires Damian Scuzziato –
	Suplente: Sara Rosa da Cruz - PRESENTE
AFECE	Titular: Bruna Ezidro – PRESENTE
	Suplente: David Walid da Rosa -
Secretaria de Esporte	Titular: Clesio Prado - PRESENTE
	Suplente: Alceu Menta -
SEAB	Titular: Juliana Schneider - JUSTIFICADO
	Suplente: Priscila Marcenovicz -
Casa Civil	Titular: Desireé Barbosa Santiago -
	Suplente: Viviane Ribeiro - Presente

Apoio técnico: Sergio Aguilar, Nathália e Salete (CPCA)

Convidados:Raul - CPA (online)

- 3.1 Acompanhamento do SIPIA (Pauta Permanente/ trimestral);
- 3.1.1 Relatório de uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA);

Relato: foi apresentado o Relatório do 1º semestre de 2023 de acompanhamento do SIPIA, no período de 01 de janeiro a 15 de agosto de 2023, elaborado pelos técnicos da CPCA/SEDEF, o qual está completamente disponível para análise dos/as Conselheiros/as no drive dessa Câmara. Em síntese, das 33.596 notificações de direitos violados do último semestre, 16.810 estão relacionadas à Convivência Familiar e Comunitária, e predominantemente nos municípios de Curitiba (4.433 notificações). Ressaltando que houve grandes registros de direitos violados em relação aos ítens: Educação, Cultura, Esporte e Lazer (8.158 notificações), e Liberdade, Respeito e Dignidade (5.722 notificações).

Parecer da Câmara: Oficiar os CMDCAs dos respectivos municípios que constam no relatório semestral do SIPIA, solicitando informações sobre quais ações estão sendo ou serão executadas, diante das notificações identificadas de violações de direitos em relação às crianças e adolescentes.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

3.1.2 – Ofício 73/2023 CMDCA de Arapongas – Solicita acesso ao SIPIA à Coordenadora da Comissão Temática Específica da 2º Promotoria de Justiça;

Relato: Segundo a assessoria técnica do CPCA para o SIPIA o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arapongas, encaminhou o Ofício nº 073/2023, no qual solicita o acesso ao SIPIA CT Web à Coordenadora da Comissão Temática Específica da 2ª Promotoria de Justiça, cujo objetivo é acompanhar e fiscalizar a alimentação do SIPIA CT WEB pelo Conselho Tutelar do Município de Arapongas. O mesmo Ofício também foi encaminhado por email para a Coordenação do sistema SIPIA, o qual já foi respondido na data de 20/07/2023, e foi informado que o cadastro é pessoal, sendo assim, a Coordenadora foi orientada a preencher o cadastro no Sistema SIPIA, para que tenha o acesso.

Parecer da Câmara: Ciente, com a sugestão de informar que todo cidadão pode acessar o sistema para acompanhar as estatísticas municipais, sem a necessidade de realizar o cadastro.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

3.2. Capacitação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos (pauta permanente);

Relato: A proposta do Programa Estadual de formação continuada aos conselheiros tutelares e de Direitos já foi apreciada, ajustada e aprovada por essa Câmara, e por isso, está sendo reapresentada pela CPCA com alteração do ano de início, passando de 2023 para 2024, e modificando o público alvo do 1º semestre do ano que vem para Conselheiros Tutelares, os quais tomarão posse em janeiro. Esclarecendo que as referidas alterações

não modificaram o custo total do Programa. Portanto, a assessoria técnica da CPCA/SEDEF solicita a aprovação desta Câmara do Plano de Trabalho e Aplicação reapresentado com as referidas alterações, para que após a apreciação da Câmara do FIA possa-se dar início de forma viável ao processo licitatório administrado pela SEDEF.

Parecer da Câmara: Ciente, informando que o Plano de Trabalho está pautado na Câmara do FIA no item 4.3.10.

Parecer do CEDCA: Ciente.

3.3. Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente);

Relato: com base nos estudos e levantamentos realizados pela assessoria técnica da CPCA reponsável pelo CPA: a partir das Resoluções do CONANDA nº 191 e 198, 199/2017 e a recente 238/2023, da Resolução nº 217/2018 que altera o Regimento Interno do CONANDA incluindo o CPA; da Cartilha de Orientações da FLACSO/BRASIL e OIE; das conversas com a técnica Nancy da FLACSO e com o adolescente Raul do CPA/PR; das Deliberações do CEDCA referentes ao CPA: 94/2016, 60/2017, 66/2018, 52 e 73/2021, 84, 16, 64 e 71/2022; e dos trabalhos do ano passado já realizados pelos técnicos anteriores da CPCA, sugere-se a retomada e recomposição do CPA /PR.

Parecer da Câmara: Após essa Cãmara ouvir respeitosa e atentamente o relato do representante adolescente do CPA/PR Raul... e sua positiva experiência de participação no CPA, em instâncias locais, estaduais, nacionais e internacionais ficou propostas as seguintes ações: 1) à curto prazo : 1.1- Agendamento urgente para primeira semana de setembro desse ano, de uma reunião online entre todos os adolescentes homologados pelo Conselho no ano de 2022 com essa Câmara de Capacitação e Mobilização; 1. 2 - inclusão de mais dispositivos do CPA no novo Regimento Interno do CEDCA em fase de finalização, como também de dispositivos de apoio material e financeiro às ações do Comitê, conforme sugestões prévias apresentadas pelo CPCA/SEDEF; 1.3 inclusão imediata da participação de no mínimo de dois (2) adolescentes do CPA (com paridade de gênero) nas plenárias do CEDCA; 2) À médio prazo: 2.1- elaboração de um plano estadual de orientação aos CMDCAS para implementação do CPA no âmbito dos referidos Conselhos municipais; 2.2 elaboração de um Plano Estadual de implementação gradativa de processo eleitoral de constituição do CPA, considerando um período de transição entre a atual representação adolescente do Comitê e a próxima, conforme orientações contidas nas Resoluções do CONANDA, e com efetiva participação dos atuais representantes; 2.3 - dar continuidade a utilização dos recuros financeiros disponíveis do FIA na área do Protagonismo Juvenil, destinado à contratação de empresa prestadora de serviços para a deflagração do processo eleitoral do CPA para 2024; 2.4 - Conclusão de um futuro Edital de Chamamento Público para escolha dos representantes adolescentes de grupos sociais diversos para o

CPA, que contemplem: povos indígenas, ciganos, negros, quilombolas, ribeirinhos, pessoa com deficiência, LGBT, migrantes, movimento estudantil secundarista, adolescentes em acolhimento institucional e, em cumprimento de medidas socioeducativas; 2.5 - alteração eatuaiação das Deliberações do CEDCA pertinentes ao CPA; Para tanto, a assessoria técnica da CPCA/SEDEF responsável pelo CPA solicita o prazo do último quadrimestre de 2023 para o encaminhamento destas ações arroladas;

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

3.3.1. Ofício Circular nº 32/2023 - Conanda - Resolução nº 238/2023 - Orientações para Participação com Proteção do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Relato: ofício circular do CONANDA comunicando a alteração de dispositivos da Resolução nº 199/2017, aprovando a atualização do documento "Orientações para Participação com Proteção do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente", por meio da Resolução 238/2023. No drive da Câmara está disponível a referida Resolução do CONANDA na íntegra.

Parecer da Câmara: Ciente, destacando que será enviado ao Grupo de Trabalho dessa Câmara as novas Orientações referidas acima, bem como a Resolução 238/2023 para o devido acompanhamento relacionado ao CPA.

Parecer do CEDCA: Ciente.

3.3.2. Ofício Circular nº 34/2023 – Conanda - Encaminha propostas apresentada pelo Comitê de Participação de Adolescente do Conanda – CPA;

Relato: o "Comitê de Participação de Adolescente do Conanda - CPA, apresentou propostas para que sirvam de subsídios na formulação de políticas públicas voltadas para criança e adolescente. As propostas fizeram parte da entrega de resultados do Encontro Nacional do CPA, realizado no período de 11 a 14 de julho, em Brasília. A apresentação ocorreu na 316ª Assembleia Ordinária do Conanda, no dia 13 de julho de 2023, ocasião em que foi celebrado os 33 anos do ECA. (...) o Conanda aprovou em ampla maioria o envio das propostas do CPA aos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, para conhecimento e possíveis subsídios as etapas que antecedem a etapa nacional da 12ª Conferência." No drive da Câmara estão disponíveis as referidas propostas do CPA do CONANDA.

Parecer da Câmara: Ciente, o documento será repassado na íntegra ao Grupo de Trabalho dessa Câmara para o devido acompanhamento.

Parecer do CEDCA: Ciente.

3.3.3 Pesquisa sobre a participação de adolescentes nos Conselhos – Termo de Anuência.

Relato: A SE do CEDCA por meio da assessoria técnica da CPCA informou a pesquisadora acadêmica sobre atual situação do CPA no Estado, para o qual temos os adolescentes representantes, mas que não estão efetivamente participando das plenárias do Conselho, devido a incompatibilidade com o horário de suas aulas. Os conteúdos da pesquisa foram solicitados para conhecimento prévio, e estão disponíveis no drive desta Câmara. Por fim a acadêmica requisita ao CEDCA a assinatura de um Termo de Anuência para poder iniciar a pesquisa, o qual se encontra também à disposição no drive da Câmara.

Parecer da Câmara : Ciente, solicita-se a aprovação da Declaração de anuência conforme segue:

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que, objetivando atender as exigências para a obtenção de parecer do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, e como representante legal da Instituição Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, tomei conhecimento do projeto de pesquisa: "Participação infantojuvenil nos espaços de controle social destinados à defesa de direitos de crianças e adolescentes", sob responsabilidade das pesquisadoras Profa. Dra. Carla Rosane Bressan—Docente do Departamento de Serviço Social da UFSC e Ana Larissa Pavesi, discente de graduação em Serviço Social na UFSC e cumprirei os termos da Resolução CNS 510/16 e suas complementares, e como esta instituição tem condição para o desenvolvimento deste projeto, autorizo a sua execução nos termos propostos.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

3.4. Organização da Reunião Ampliada online (relato da reunião).

Relato: Reunião Conjunta entre as Câmaras de Capacitação e de Garantias realizada no dia 03/08 com a participação dos seguintes conselheiros: Ires, Amália, Marcelo, Débora, Luciana, Juliana/Seab, e Alceu. Apoio: Juliana SEC e Denise CPCA.

Discussão: A Comissão discutiu sobre a importância do acompanhamento aos CMDCAs e dos canais de comunicação que poderão ser utilizados na Reunião Ampliada. Salientando que as Reuniões Ampliadas em formato online e/ou presenciais são apenas uma das ferramentas de aproximação aos CMDCAS. Assim, a Comissão analisou a proposta dessa primeira Reunião em abordar os temas: Transferência Fundo a Fundo e o Monitoramento aos Planos Decenais para um posterior trabalho de formação relacionado ao processo de inscrição e registro das OSCs nos CMDCAS, além da organização e adequado funcionamento dos colegiados. Sugeriu-se a realização de Reunião Ampliada no mês de

Setembro ou Outubro, antes da posse dos novos Conselheiros da SC. Proposta de data: 11/10/2023 das 09h às 18h – conforme a disponibilidade de agenda das salas com live.

Parecer da Câmara : Ciente, com a concordância da data de 11/10/2023 para realização da Reunião Ampliada.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

3.5 (inclusão de pauta) Análise das ações não executadas e parcialmente executadas descritas no Instrumental de Acompanhamento do Plano Decenal 2022:

Relato: Trata-se do encaminhamento da reunião extraordinária do dia 16/08, onde foi apresentado o Relatório de Acompanhamento do Plano Decenal 2022. A Câmara primeiramente deverá tomar conhecimento do conteúdo do EIXO 6 apreciando-o no decorrer dos meses, com a proposição da apresentação de um compilado e a didática de análise a ser realizada. O Plano de Ação no EIXO 6 teve um aumento de 11 metas. Em relação às metas atingidas houve uma elevação de 46 metas, passando de 124 em 2021 para 170 em 2022, perfazendo um aumento de 37%. Já as metas parcialmente executadas tiveram uma diminuição de 81 em 2021 para 68 em 2022, perfazendo um total de 16%. Já as metas não executadas diminuíram em 45%, passando de 49 em 2021 para 27 em 2022.

Parecer da Câmara: A Câmara sugere o acompanhamento das 27 metas elencadas abaixo que não foram atingidas até o final deste ano:

1.	Publicizar o plano decenal ao menos 1 vez ao ano	Fórum DCA
2.	Realizar pelo menos uma oficina para discussão do Plano Decenal com a sociedade civil.	Fórum DCA
3.	Receber do Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal os documentos referentes ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação pelos órgãos competentes, de acordo com as datas estabelecidas no Plano Decenal.	Fórum DCA
4.	Escritórios Regionais mobilizando e assessorando 100% dos municípios do Estado	SEJUF
5.	Acompanhar e monitorar a atuação dos representantes da sociedade civil no CEDCA e na formulação das diretrizes para a área da infância e da adolescência	Fórum DCA
6.	Ampliar o quadro associativo do Fórum DCA/PR alcançando no mínimo uma entidade por Mesorregião (10 Meso - Fonte: IBGE)	Fórum DCA
7.	Compor no mínimo um Fórum Regional ou Municipal em cada mesorregião do Estado	Fórum DCA
8.	Realizar, pelo menos uma formação regional e/ou estadual da sociedade civil	Fórum DCA
9.	100% dos municípios do Paraná com a rede articulada e mapeada	MPPR

10. Realizar no mínimo 4 encontros regionais por ano, abrangendo 10 a 15 municípios cada	MPPR
11. Destinar até 0,2% do orçamento do órgão gestor para ações relacionadas à criança e ao adolescente.	SEDEST
12. Participar em 100% das reuniões de conselhos e comissões da área da criança e do adolescente dos quais o órgão gestor do turismo estadual fizer parte	SEDEST
13. Construir e implantar um Sistema de Informações e Conhecimentos para o esporte	SEED
14. Realizar seis reuniões da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência - CRIAI por ano, com o intuito de analisar as proposições em trâmite.	ALEP
15. Deliberar projetos de lei em defesa dos direitos da criança e do adolescente	ALEP
16. Realizar audiências públicas, ao menos uma ao ano, sobre temas que envolvem a efetivação dos direitos da criança e do adolescente	ALEP
17. Incluir as prioridades deliberadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná no ciclo orcamentário (PPA,LDO e LOA), propiciando a execução das politicas voltadas nas crianças e adolescentes .	ALEP
18. Dar continuidade até 2023, atendendo as demandas nos municípios de maior vulnerabilidade.	SESP
19. Implantar no mínimo 3 três novos NEDDIJs, prioritariamente nas Comarcas de Paranavaí (UNESPAR), Irati (UNICENTRO), Cascavel (UNIOESTE).	SETI
20. Elaborar Relatório Anual de Acompanhamento das ações referentes ao Programa do NEDDIJs e compartilhá-lo com SEDS, CEDCA/PR e MP/PR	SETI
21. Receber e compilar os dados dos relatórios encaminhados Pelas universidades acerca dos 10 Projetos NEDDIJs	SETI
22. Grupos/Núcleos de Estudos em funcionamento em todas as 7 Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES).	SETI
23. Realizar 4 capacitações estaduais atingindo 100% das equipes das Comarcas (161 Comarcas- fonte TJ 2021)	TJPR
24. Capacitar 100% dos magistrados que ingressaram na área da Infância e Juventude	TJPR
25. Nomear, 50 profissionais, entre 2022 e 2023	TJPR
26. Oficializar propostas de aprimoramento dos sistemas ao CNJ, caso seja verificada a necessidade	TJPR
	1

27. Alimentação periódica e regular do Sistema de Cadastros da Infância e da Juventude por 100% das Comarcas do Estado (161 Comarcas -FONTE TJ 2021).

TJPR

Parecer do CEDCA: Ciente, sendo que os órgãos responsáveis deverão ser oficiados para verificação da execução das metas visando a continuidade do acompanhamento pela câmara.